



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

EMENDA ADITIVA Nº 09 de 2013 → CAS

(Autoria: Comissão de Assuntos Sociais)

**Ao PROJETO DE LEI Nº 1315/2012, que  
"Dispõe sobre a atividade privativa dos  
profissionais taxistas no Distrito  
Federal e dá outras providências."**

Inclui o artigo 82 ao PL 1315/2012, renumerando-se os demais:

**"Art. 82 Fica mantida o atual quantitativo de autorizações para  
prestação de serviço de táxi"**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda garante a manutenção do equilíbrio na respectiva atividade econômica.

Sala das sessões,

de 2013.

Deputada **CELINA LEÃO**

Deputado **OLAIR FRANCISCO**

Deputado **EVANDRO GARLA**

Deputado **CRISTIANO ARAÚJO**

Deputada **LUZIA DE PAULA**

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Celina Leão

